

EDITAL

MARIA FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO				
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO				
CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO				
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, EM 20/10/2021				
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento				
Administrativo, notificam-se todos os condóminos do prédio sito na Rua Henrique Lopes, nº				
241, Meadela, deste concelho, no âmbito do processo Queixa nº 561/21, de que é intenção				
desta Câmara Municipal ordenar, nos termos do disposto no nº2 do artº 89º,				
A realização das obras conforme Auto de Vistoria em anexo				
2. A realização das obras devem ser iniciadas no prazo de 60 dias e executadas no prazo				
de 90 dias				
Notificam-se, ainda, de que nos termos do disposto no artº 121º e 122º do C.P.A., dispõem do				
prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem acerca da intenção da Câmara Municipal				
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares				
públicos de estilo deste co / slho				
E eu, Ariana Ribeiro Herona Mibeiro, Chefe da Divisão Jurídica, o				
subscrevo				
Município de Viana do Castelo, 12 de Setembro de 2022				
A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL				

Por Fabíola Oliveira em 14-09-2022 às 10:30:27



UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - VISTORIA PRÉVIA

AUTO DE VISTORIA

[art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.]

Processo N.º: 561/21
Localização do Edifício: BECO FOLGANA,N 200
Data: 21/04/2022

Obs: Trata-se de uma reclamação sobre a existência de um muro de suporte que ameaça ruir. O muro pertence ao prédio cujo terreno ele suporta.

PRESENTES NA VISTORIA

1. Peritos nomeados pela Câmara Municipal

Rafaela Andrea Reis, eng.

Paulo Junqueira, eng.

Sandro Lopes, arq.

2. Perito indicado pelo proprietário

n.a.

3. Proprietário

Representante do condomínio, eng.ª Joana Carvalhido

- 4. Inquilino
 - n.a.
- 5. Outro

n.a.

Na data e local acima indicados compareceram os Peritos designados a fim de procederem à vistoria prevista no art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Da referida vistoria e para constar se lavrou auto, que se consubstancia na resposta aos quesitos apresentados, o qual vai ser assinado por todos os peritos intervenientes:

6. Peritos nomeados pela Câmara Municipal

Andrea Reis

Por Paulo Junqueira em 11-05-2022 SANDRO LOPES

7. Perito indicado pelo proprietário

n.a.

Obs.: (art.º 90.º n.º 6, do D.L. n.º 555/99, de 16/Dez, na sua atual redação)

n.a.

Junta-se em anexo os seguintes documentos:

001110	de em anexe de degamentos.	
\boxtimes	Planta de localização	ANEXO I
\boxtimes	Quesitos apresentados pela Câmara Municipal	ANEXO II
	Quesitos apresentados pelo perito a indicar pelo proprietário	ANEXO III
\boxtimes	Reportagem fotográfica	ANEXO IV
	Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Port. 1192-B/2006.	de 3 de Nov.) ANEXO V

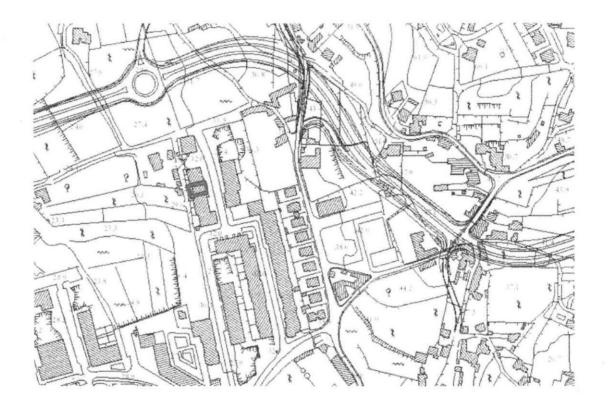






ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





Por Paulo Junqueira em 11-05-2022 g-to-t

ANEXO II

SANDRO LOPES

Nota introdutória:
Trata-se de um edifício em propriedade horizontal para habitação multifamiliar.
O muro de suporte em causa localiza-se no limite de propriedade no tardoz do e

O muro de suporte em causa localiza-se no limite de propriedade no tardoz do edifício e suporta os logradouros do mesmo.

Este muro confina com o Beco da Folgana.

AUTO DE VISTORIA

Foi realizada a vistoria ao local, pelo lado do Beco da Folgana, onde se localiza o muro de suporte.

Este muro de suporte apresenta sinais da sua instabilidade, ameaçando ruir e médio prazo.

Os proprietários do muro deverão proceder à reparação do mesmo, que passará pela desmontagem e reconstrução de um novo muro.

Deverá interditar-se o trânsito nesta via, por razões de segurança. Esta via é um beco sem saída, pelo que facilmente se poderá condicionar o transito na mesma.

QUESITOS APRESENTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

QUESITO 1º

Há perigo de queda de elementos para a via pública?	Sim	\boxtimes	Não					
Porquê? Há o perigo de queda de elementos constituintes do muro de s	uporte	para a via	públic	а				
QUESITO 2°								
Oferece perigo para a segurança dos utilizadores?	Sim	\boxtimes	Não					
Porquê? Oferece perigo para os utilizadores da via pública e do logradouro do prédio devido a perigo de queda de elementos constituintes do muro de suporte para a via pública								
QUESITO 3°								
Oferece perigo para as construções vizinhas?	Sim	\boxtimes	Não					
Porquê? Oferece perigo para a construção em frente ao muro de suporte localizada no Beco de Folgana 200, devido ao perigo de queda de elementos constituintes do muro de suporte para a via pública								
QUESITO 4°								
Cria más condições de salubridade para as construções vizinhas?	Sim		Não	\boxtimes				
Porquê? Não se verifica más condições de salubridade nas construções	vizinl	nas						
QUESITO 5°								
Cria más condições de salubridade para o interior do edifício?	Sim		Não	\boxtimes				
Porquê? Não se verifica más condições de salubridade para o interior do	edifíc	io						
QUESITO 6°								
O arranjo estético do edifício encontra-se prejudicado?	Sim	\boxtimes	Não					
Porquê? Encontra-se prejudicado o arranjo estético apenas do muro								

Andrea Reis

Por Paulo Junqueira em 11-05-2022 9-1-4

SANDRO LOPES

ANEXO II

O edifício ameaça ruína?				Sim	\boxtimes	Não 🗌
Porquê? Ameaça ruir o muro de suport à deformação que este já apresenta		s elemer	ntos soltos qu	e coi	nstitu 	uem este muro e
	QUESITO	O 8º				
Oferece más condições de segurança?				Sim	\boxtimes	Não 🗌
Porquê? Oferece más condições de logradouros devido ao perigo de derroc						
		lit .				

QUESITO 7°

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 60 dias e executadas num prazo de 90 dias.

Observações finais:

Trata-se de um muro de suporte pertencente a um prédio de habitação multifamiliar. Este muro suporta os logradouros deste prédio.

Pelo tardoz do edificio, o muro faceia com o Beco da Folgana.

O muro de suporte em alvenaria de pedra apresenta elementos soltos e deformações que indiciam a sua instabilidade, podendo ruir a médio prazo ou num mais curto prazo no caso de as condições de precipitação se iniciarem e se intensificarem.

Os proprietários do muro deverão proceder à sua reparação, que passará pela desmontagem e reconstrução de um novo muro.

Deverá interditar-se o trânsito nesta via, por razões de segurança. Esta via é um beco sem saída, pelo que facilmente se poderá condicionar o transito na mesma.





Por Paulo Junqueira em 11-05-2022 9-to-

SANDRO LOPES

Fotografias:





Muro visto pelo logradouro:

